



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 23/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, ALUGUEIS E OUTRAS DESPESAS, COM O FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal digo, da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial na importância de NCR\$-8.100,00 (Oito mil e cem cruzeiros novos), destinado ao pagamento de Funcionários, Aluguéis e outras despesas com o fundo de Equipamento Agropecuario do Paraná, no periodo de Janeiro a Dezembro do corrente ano.

Art. 2º- O recurso para cobertura de crédito especial a que se refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.